



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA SEMADES Nº 418.2025 - DLA - GOMES NUNES TRANSPORTES LTDA
- PORTARIA SEMADES Nº 419.2025 - DLA - D. BORGES MAGALHAES LTDA
- PORTARIA SEMADES Nº 420.2025 - LS - CERVEJARIA PETROPOLIS (5)
- PORTARIA SEMADES Nº 421.2025 - AA - GUSTAVO FRUTAS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (3)

LICITAÇÕES

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

- AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DA CPE Nº 007.2025

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 007.2025 - ADESÃO Nº 005.2025
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 015.2025 - ADESÃO Nº 001.2025
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 017.2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0109.2025
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0110.2025
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0111.2025
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0112.2025
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0113.2025
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0114.2025

INEXIGIBILIDADE

- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 070.2025

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 021810.2024 - CP 016.2024
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 031403.2025 - CRED. 002.2025



- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 042402.2025 - DL 034.2025
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 043103.2025 - CRED. 002.2025
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 051203.2025 - CRED. 002.2025
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 081103.2025 - CRED. 002.2025
- EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032502.2025 - CH 004.2025

RESCISÃO DE CONTRATO

- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO Nº. 021.2025





SECRETARIA DE
**MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

PROCESSO / Número

078/DLA/SEMADES/JUL-2025

PORTARIA Nº 418/2025

Dispõe sobre a **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL** à **GOMES NUNES TRANSPORTES LTDA**, nome fantasia **GN TRANSPORTES**, CNPJ **11.568.467/0001-59** e dá outras providências.

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Autorização Ambiental pelo Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir a **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL** à **GOMES NUNES TRANSPORTES LTDA**, nome fantasia **GN TRANSPORTES**, CNPJ **11.568.467/0001-59**, com sede na AV SAO SALVADOR, Nº. 676, CEP: 44.864-034, ALTO DO MOURA, Irecê – BA, para a execução da atividade: **36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões**, conforme declarado à SEMADES.

Art. 2º - Condiciona-se a VALIDADE da presente **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL**, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

- I - Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
- II - Gerenciar os resíduos sólidos gerados, de acordo com as normas estabelecidas na legislação ambiental vigente, promovendo o seu armazenamento, coleta e destino final adequados, priorizando a redução, o reuso e a reciclagem dos mesmos;

Rua Antônio Carlos Magalhães, Nº 31 - Bairro: Centro, CEP: 44.860-069
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04





- III - Utilizar nas suas instalações, equipamentos de combate a incêndio, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR – 23;
- IV - Fica extremamente proibida à disposição final ambientalmente inadequada de resíduos perigosos e/ou contaminantes, os mesmos devem ser destinados à empresa devidamente licenciada (Prazo: Durante a vigência desta Dispensa);
- V - Evidenciar sempre que solicitado, a adoção do programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, dentre outros, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.056/2011;
- VI - Informar à SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, tais como: incêndios, acidentes de trabalho, entre outros;
- VII - Doar, na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, 257 – Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental; (Prazo: Durante a vigência desta Dispensa – apresentar comprovantes);
- VIII - Obedecer rigorosamente às recomendações e exigências dos programas contidos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho - MTE, adotar medidas de proteção para garantir a saúde e a integridade física dos trabalhadores atendendo os requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho, conforme a Normas Regulamentadoras;
- IX - Manter o ambiente limpo e ambientalmente adequado para utilização (instalações, cobertura, piso, local para armazenamento de resíduos, dentre outros);
- X - Promover o treinamento dos funcionários, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergências de risco;
- XI - Apresentar o Relatório de Cumprimento de Condicionantes em conformidade a Instrução Normativa Municipal, devendo vir acompanhado de fotos e anexos que corroborem para a comprovação do cumprimento das condicionantes. (Prazo: 365 dias).

Art. 3º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta Inexigibilidade).

Art. 4º - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à SEMADES antes da realização;

Art. 5º - Esta Dispensa é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

Rua Antônio Carlos Magalhães, Nº 31 - Bairro: Centro, CEP: 44.860-069
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04





Art. 6º - O requerimento de renovação dessa licença deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração do prazo de sua vigência, sendo obrigatória a observância às condicionantes, exigências e restrições, ora estabelecidas.

Art. 7º - A referida Dispensa pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Art. 8º - Esta Dispensa entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê - BA, 25 de agosto de 2025

Sara Alves de Carvalho Araújo
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 043/2025





SECRETARIA DE
**MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

PROCESSO / Número

091/DLA/SEMADES/AGO-2025

PORTARIA Nº 419/2025

Dispõe sobre a **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL** à **D. BORGES MAGALHAES LTDA**, CNPJ **62.006.926/0001-41** e dá outras providências.

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Autorização Ambiental pelo Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir a **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL** à **D. BORGES MAGALHAES LTDA**, CNPJ **62.006.926/0001-41**, com sede na R AUGUSTO PEREIRA NUNES, Nº 66, CEP: 44.860-051, CENTRO, Irecê – BA, para a execução das atividades: **47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**, conforme declarado à SEMADES.

Art. 2º - Essa dispensa **NÃO AUTORIZA** a execução da seguinte atividade contida no CNAE da empresa:

- **95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.**

Art. 3º - Condiciona-se a **VALIDADE** da presente **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL**, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

- I - Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

Rua Antônio Carlos Magalhães, Nº 31 - Bairro: Centro, CEP: 44.860-069
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04





- II - Gerenciar os resíduos sólidos gerados, de acordo com as normas estabelecidas na legislação ambiental vigente, promovendo o seu armazenamento, coleta e destino final adequados, priorizando a redução, o reuso e a reciclagem dos mesmos;
- III - Utilizar nas suas instalações, equipamentos de combate a incêndio, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR – 23;
- IV - Fica extremamente proibida à disposição final ambientalmente inadequada de resíduos perigosos e/ou contaminantes, os mesmos devem ser destinados à empresa devidamente licenciada (Prazo: Durante a vigência desta Dispensa);
- V - Evidenciar sempre que solicitado, a adoção do programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, dentre outros, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.056/2011;
- VI - Informar à SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, tais como: incêndios, acidentes de trabalho, entre outros;
- VII - Doar, na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, 257 – Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental; (Prazo: Durante a vigência desta Dispensa – apresentar comprovantes);
- VIII - Obedecer rigorosamente às recomendações e exigências dos programas contidos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho - MTE, adotar medidas de proteção para garantir a saúde e a integridade física dos trabalhadores atendendo os requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho, conforme a Normas Regulamentadoras;
- IX - Manter o ambiente limpo e ambientalmente adequado para utilização (instalações, cobertura, piso, local para armazenamento de resíduos, dentre outros);
- X - Promover o treinamento dos funcionários, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergências de risco;
- XI - Apresentar o Relatório de Cumprimento de Condicionantes em conformidade a Instrução Normativa Municipal, devendo vir acompanhado de fotos e anexos que corroborem para a comprovação do cumprimento das condicionantes. (Prazo: 365 dias).

Art. 4º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta Inexigibilidade).

Art. 5º - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à SEMADES antes da realização;

Rua Antônio Carlos Magalhães, Nº 31 - Bairro: Centro, CEP: 44.860-069
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04





Art. 6º - Esta Dispensa é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

Art. 7º - O requerimento de renovação dessa licença deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração do prazo de sua vigência, sendo obrigatória a observância às condicionantes, exigências e restrições, ora estabelecidas.

Art. 8º - A referida Dispensa pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Art. 9º - Esta Dispensa entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê - BA, 25 de agosto de 2025

Sara Alves de Carvalho Araújo
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 043/2025





SECRETARIA DE
**MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

PROCESSO / Número

041/LS/SEMADES/MAI-2025

PORTARIA Nº 420/2025

Dispõe sobre a **LICENÇA SIMPLIFICADA** a **CERVEJARIA PETROPOLIS S/A**, CNPJ: **73.410.326/0202-77**, e dá outras providências.

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Autorização Ambiental pelo Município,

RESOLVE:

Art.1º - Expedir a **LICENÇA SIMPLIFICADA** a **CERVEJARIA PETROPOLIS S/A**, CNPJ: **73.410.326/0202-77**, com sede na **ROD BA 052 KM 353**, S/N, Rodovia, Irecê – Ba. Para a execução da atividade: **46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante**, enquadrado pela Resolução CEPRAM 4579/2018 em **ESTOCAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NÃO PERIGOSOS**.

Art. 2º - Condiciona-se a **VALIDADE** da presente **LICENÇA SIMPLIFICADA**, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

- I** - Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes;
- II** - Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
- III** - Promover o treinamento dos funcionários, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergências de risco;





IV - Respeitar as normas e legislações pertinentes, bem como, adotar posturas que visem à melhoria contínua e a minimização dos impactos do meio ambiente;

V - Afixar em local de fácil visualização a indicativa da Licença Ambiental;

VI - Adotar programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, em conformidade com a Lei estadual nº 12.056/2011;

VII - Informar a SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, (Incêndios, acidentes de trabalho e etc.);

VIII - Seguir rigorosamente o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), realizando a segregação seletiva e destinação adequada mesmo (**Prazo:** durante a vigência desta licença);

IX - Seguir rigorosamente e manter atualizada o Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional (PCMSO) - (**Prazo:** durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);

X - Seguir rigorosamente e manter atualizado o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), apresentado à SEMADES, bem como evidenciar através de anexos o cumprimento do mesmo (**Prazo:** durante a vigência desta licença);

XI - Manter o Ambiente limpo e ambientalmente adequado para utilização (Instalações, Cobertura, Piso, Local para armazenamento de Resíduos, dentre outros);

XII - Doar na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, 257 – Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental (**Prazo:** Durante a vigência dessa Licença – Apresentar comprovantes);

XIII - Realizar MANUTENÇÃO sinalização vertical bem como manter em bom estado os equipamentos de combate a incêndio, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR – 23;(**Prazo:**45 dias – apresentar comprovantes);

XIV - Realizar melhorias do local de armazenamento dos resíduos, apresentando devida sinalização e com triagem e armazenamento em local adequado, evitando o acesso de animais e acúmulo de água (**Prazo:** 180 dias – apresentar comprovantes);

XV - Doação de 05 (Cinco) kits completos (Caixas Digestoras, Caixa Coletora, Minhocas (Californiana), Substrato, Serragem) de composteira tipo minhocário de 15 Litros para ações de educação ambiental e execução do projeto “PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS” (**Prazo:**90 dias);





XVII - Apresentar relatório de Cumprimento de Condicionantes – RCC (Prazo: 360 dias);

Art. 3º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta licença).

Art. 4º - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentado à SEMADES antes da realização;

Art. 5º - Esta LICENÇA é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

Art. 6º - O requerimento de RENOVAÇÃO dessa licença deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração do prazo de sua vigência, sendo obrigatória a observância às condicionantes, exigências e restrições, ora estabelecidas.

Art. 7º - A referida LICENÇA AMBIENTAL pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Art. 8º - Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê - BA, 26 de agosto de 2025

Sara Alves de Carvalho Araújo
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 043/2025





SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

PROCESSO / Número

205/AA/SEMADES/AGO-2025

PORTARIA Nº 421/2025

Dispõe sobre a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** à **GUSTAVO FRUTAS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, nome fantasia **GUSTAVO FRUTAS, IMPORTACAO E EXPORTACAO**, CNPJ **37.438.986/0001-96** e dá outras providências.

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Autorização Ambiental pelo Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** à **GUSTAVO FRUTAS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, nome fantasia **GUSTAVO FRUTAS, IMPORTACAO E EXPORTACAO**, CNPJ **37.438.986/0001-96**, com sede na AV 2 DE AGOSTO, S/N, PARQUE INDUSTRIAL, CEP: 44.871-245, IRECÊ – BA. Tendo como atividade principal: **47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros**, enquadrado pelo Decreto nº 360/2019.

Art. 2º - Essa Autorização Ambiental NÃO AUTORIZA a execução da seguinte atividade contida no CNAE da empresa:

- 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Art. 3º - Condiciona-se a VALIDADE da presente **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

Rua Antônio Carlos Magalhães, Nº 31 - Bairro: Centro, CEP: 44.860-069
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



Página 1 de 3





- I. Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes;
- II. Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE;
- III. Respeitar as normas e legislações pertinentes, bem como, adotar posturas que visem à melhoria contínua e a minimização dos impactos ao meio ambiente;
- IV. Afixar em local de fácil visualização a placa indicativa da Autorização Ambiental;
- V. Apresentar o Alvará Sanitário à SEMADES. (**Prazo:** Durante a vigência desta licença);
- VI. Adotar programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, em conformidade com a Lei estadual nº 12.056/2011;
- VII. Seguir rigorosamente o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) conforme documentação apresentada à SEMADES. (**Prazo:** Durante a vigência desta licença);
- VIII. Ficam extremamente proibidos à disposição final ambientalmente inadequada de resíduos perigosos e/ou contaminantes, os mesmos devem ser a empresa devidamente licenciada. (**Prazo:** Durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes comprovando a frequência);
- IX. Informar a SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, (Incêndios, acidentes de trabalho e etc.);
- X. Manter o Ambiente limpo e ambientalmente adequado para utilização (Instalações, Cobertura, Piso, Local para armazenamento de Resíduos, dentre outros);
- XI. Fica o estabelecimento responsável por garantir que TODO resíduo produzido no estabelecimento deve ser coletado acondicionado e ter destinação final, de modo que não gere impactos negativos ao Meio ambiente (**Prazo:** Durante a vigência desta autorização);
- XII. Dispor de equipamentos de combate a incêndio nas dependências do empreendimento em conformidade a NR – 23, com quantitativo adequado e devendo estes estar devidamente sinalizados. (**Prazo:** Durante a vigência desta autorização);
- XIII. Obedecer rigorosamente às recomendações e exigências dos programas contidos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (MTE), adotar medidas de proteção para garantir a saúde e a integridade física dos trabalhadores atendendo os requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças de trabalho na operação, fabricação e





utilização de máquinas e equipamentos, conforme norma regulamentadora – 12 (Segurança do trabalho em máquinas e equipamentos, ministério do trabalho – MTE) - **(Prazo: Durante a vigência desta autorização);**

- XIV.** Encaminhar os resíduos recicláveis para empresa responsável devidamente licenciada **(Prazo: Durante a vigência desta licença, apresentar comprovantes informando frequência);**
- XV.** Fica proibido o acondicionamento de materiais em logradouros públicos adjacentes em cumprimento da LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 10 de 02 de AGOSTO DE 2006 (Código de Posturas);
- XVI.** Armazenar e estocar os produtos químicos somente em locais com boa ventilação, longe de qualquer perigo que possa provocar acidente, e, sempre identificados com a simbologia padrão;
- XVII.** Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes (RCC) em conformidade com a Instrução Normativa municipal, com fotos e documentação em anexo que comprovem o cumprimento das condicionantes **(Prazo: 360 dias).**

Art. 4º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta Inexigibilidade).

Art. 5º - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à SEMADES antes da realização;

Art. 6º - Esta Autorização Ambiental é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

Art. 7º - O requerimento de renovação dessa Autorização Ambiental deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração do prazo de sua vigência, sendo obrigatória a observância às condicionantes, exigências e restrições, ora estabelecidas.

Art. 8º - A referida Autorização Ambiental pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Art. 9º - Esta Autorização Ambiental entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê - BA, 26 de agosto de 2025

Sara Alves de Carvalho Araújo
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 43/2025

Rua Antônio Carlos Magalhães, Nº 31 - Bairro: Centro, CEP: 44.860-069
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



Página 3 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DA CPE Nº 007/2025

O Município de Irecê/Ba, torna público que em atenção aos Pareceres Técnico e Jurídico acerca do Pedido de Impugnação interposto pela empresa **GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA**, CNPJ nº 03.338.574/0001-62, no processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 007/2025, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aerolevantamento fotogramétrico multiespectral e perfilométrico LiDAR, mapeamento móvel 360° LiDAR, atualização do cadastro imobiliário e da planta de valores genéricos e implantação de plataforma de geoprocessamento web na modalidade SaaS, incluindo serviços de suporte técnico, treinamento e hospedagem de dados georreferenciados para o Município de Irecê/BA, posicionou-se por **DEFERIR**. E, responder o pedido de esclarecimento, recebido por email, da empresa **MULTIGEOTECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 19.043.455/0001-12, posicionou-se por **INDEFERIR**, nos termos dos pareceres. Mantém-se inalterada a data do certame. Autos para vista no Sistema BNC e Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Joazino A. Machado/Agente de Contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº PA012208/2025

Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 007/2025

Termo de Adesão Nº 005/2025

O Agente de Contratação do Município de Irecê, torna público o resultado do julgamento de adesão ao procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, autuado sob o nº 007/2025, que tem como objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviços no preparo e fornecimento de refeições, lanches e afins para atender às demandas do Município de Irecê/BA. Após o julgamento da(s) proposta(s) e a análise documental declaro habilitada(s) a(s) empresa(s)/prestador(es): NILTON CEZAR ARAUJO ROCHA ME, no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 80.750,00 (OITENTA MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). O prazo para encaminhamento da documentação de habilitação e proposta será de até 06 de maio de 2026. Autos e informações: Setor de Licitações e Contratos, situada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê-Ba. Irecê/BA, 22 de agosto de 2025.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº PA012208/2025

Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 007/2025

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público que o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA a adesão ao Procedimento Auxiliar de CREDENCIAMENTO nº 007/2025, que tem por objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviços no preparo e fornecimento de refeições, lanches e afins para atender às demandas do Município de Irecê/BA, em favor da(s) empresa(s)/prestador(es) NILTON CEZAR ARAUJO ROCHA ME, no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 80.750,00 (OITENTA MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). Irecê/BA – BA, 22 de agosto de 2025. Murilo Franca Paiva Silva – Prefeito Municipal.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo Nº PA012208/2025

Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 007/2025

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o Extrato de Publicação de Termo de Credenciamento Nº 012208/2025. Credenciante: Município de Irecê/Ba. Credenciada (s): NILTON CEZAR ARAUJO ROCHA ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços no preparo e fornecimento de refeições, lanches e afins para atender às demandas do Município de Irecê/BA. Vigência: até 06 de maio de 2026, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. Irecê/BA, 22 de agosto de 2025. Murilo Franca Paiva Silva – Prefeito Municipal.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº PA012208/2025

Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 007/2025

Termo de Adesão Nº 005/2025

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o Extrato de Publicação do Contrato nº 012208/2025. Contratante: Município de Irecê/Ba. Contratada: NILTON CEZAR ARAUJO ROCHA ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços no preparo e fornecimento de refeições, lanches e afins para atender às demandas do Município de Irecê/BA. Valor(es) total(is) estimado(s): R\$ 80.750,00 (OITENTA MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). Vigência: até 06 de maio de 2026, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. Irecê/BA, 22 de agosto de 2025. Murilo Franca Paiva Silva – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº PA011908/2025

Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 015/2025

Termo de Adesão Nº 001/2025

O Agente de Contratação do Município de Irecê, torna público o resultado do julgamento de adesão ao procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, autuado sob o nº 015/2025, que tem como objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de impressoras e copiadoras, com substituição de peças e recargas de cartuchos, para atender às demandas do Município de Irecê/BA. Após o julgamento da(s) proposta(s) e a análise documental declaro habilitada(s) a(s) empresa(s)/prestador(es): PLANET CELL LTDA E TERABYTE SOLUTIONS TI LTDA, RESPECTIVAMENTE, no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 90.011,60 (NOVENTA MIL E ONZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) E R\$ 40.049,00 (QUARENTA MIL E QUARENTA E NOVE REAIS). O prazo para encaminhamento da documentação de habilitação e proposta será de até 11 de agosto de 2026. Autos e informações: Setor de Licitações e Contratos, situada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê-Ba. Irecê/BA, 19 de agosto de 2025.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº PA011908/2025

Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 015/2025

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público que o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA a adesão ao Procedimento Auxiliar de CREDENCIAMENTO nº 015/2025, que tem por objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de impressoras e copiadoras, com substituição de peças e recargas de cartuchos, para atender às demandas do Município de Irecê/BA, em favor da(s) empresa(s)/prestador(es) PLANET CELL LTDA E TERABYTE SOLUTIONS TI LTDA, RESPECTIVAMENTE, no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 90.011,60 (NOVENTA MIL E ONZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) E R\$ 40.049,00 (QUARENTA MIL E QUARENTA E NOVE REAIS), respectivamente. Irecê/BA – BA, 19 de agosto de 2025. Murilo Franca Paiva Silva – Prefeito Municipal.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo Nº PA011908/2025

Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 015/2025

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o Extrato de Publicação de Termo de Credenciamento Nº 011908/2025 e 021908/2025, respectivamente. Credenciante: Município de Irecê/Ba. Credenciada (s): PLANET CELL LTDA E TERABYTE SOLUTIONS TI LTDA, RESPECTIVAMENTE. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de impressoras e copiadoras, com substituição de peças e recargas de cartuchos, para atender às demandas do Município de Irecê/BA. Vigência: até 11 de agosto de 2026, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. Irecê/BA, 19 de agosto de 2025. Murilo Franca Paiva Silva – Prefeito Municipal.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº PA011908/2025

Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 015/2025

Termo de Adesão Nº 001/2025

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o Extrato de Publicação do Contrato nº 011908/2025 e 021908/2025, RESPECTIVAMENTE. Contratante: Município de Irecê/Ba. Contratada: PLANET CELL LTDA E TERABYTE SOLUTIONS TI LTDA, RESPECTIVAMENTE. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de impressoras e copiadoras, com substituição de peças e recargas de cartuchos, para atender às demandas do Município de Irecê/BA. Valor(es) total(is) estimado(s): R\$ 90.011,60 (NOVENTA MIL E ONZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) E R\$ 40.049,00 (QUARENTA MIL E QUARENTA E NOVE REAIS). Vigência: até 11 de agosto de 2026, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. Irecê/BA, 19 de agosto de 2025. Murilo Franca Paiva Silva – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº PA021208/2025

Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 017/2025

O Agente de Contratação do Município de Irecê, torna público o resultado do julgamento referente ao procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, autuado sob o nº 017/2025, que tem como objeto a prestação de serviços de vidraçaria, incluindo fornecimento e instalação de vidros, persianas e manutenção preventiva e corretiva de portas, janelas, persianas e afins para atender às demandas do Município de Irecê/BA, no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 228.538,00 (duzentos e vinte e oito mil e quinhentos e trinta e oito reais), tendo a comissão declarada deserta a presente sessão haja vista que não compareceu nenhum licitante interessado. O prazo para encaminhamento da documentação de habilitação e proposta será de 27 de agosto de 2025 a 27 de agosto de 2026. Autos e informações: Setor de Licitações e Contratos, situada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê-Ba. Irecê/BA, 27 de agosto de 2025.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº PA021208/2025

Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 017/2025

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público que o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o Procedimento Auxiliar de CREDENCIAMENTO nº 017/2025, que tem por objeto a prestação de serviços de vidraçaria, incluindo fornecimento e instalação de vidros, persianas e manutenção preventiva e corretiva de portas, janelas, persianas e afins para atender às demandas do Município de Irecê/BA, ao tempo em que ratifico que o referido credenciamento encontra-se aberto no período de 27/08/2025 à 27/08/2026, no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 228.538,00 (duzentos e vinte e oito mil e quinhentos e trinta e oito reais). Irecê/BA – BA, 27 de agosto de 2025. Murilo Franca Paiva Silva – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0109/2025.

Processo Administrativo nº. PA030307/2025

CONTRATADA: DIEGO DE OLIVEIRA PINTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA ME.

CNPJ/CPF: 59.401.999/0001-23.

VALOR TOTAL: R\$ 52.200,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20 de agosto de 2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 012008/2025

Processo Administrativo nº. PA030307/2025

Dispensa de Licitação nº. 0109/2025.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DA CONTRATADA: DIEGO DE OLIVEIRA PINTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA ME.

CNPJ: 59.401.999/0001-23.

ESPECIE: Prestação de Serviços.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

VALOR TOTAL: R\$ 52.200,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA.

BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Irecê, Bahia – 20 de agosto de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0110/2025.

Processo Administrativo nº. PA030807/2025

CONTRATADA: TORRES CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.

CNPJ/CPF: 59.586.752/0001-29.

VALOR TOTAL: R\$ 115.976,87 (CENTO E QUINZE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSENTAMENTO DE TUBO PEAD PARA OBRA DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso I, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20 de agosto de 2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 022008/2025

Processo Administrativo nº. PA030807/2025

Dispensa de Licitação nº. 0110/2025.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DA CONTRATADA: TORRES CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.

CNPJ: 59.586.752/0001-29.

ESPECIE: Prestação de Serviços.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

VALOR TOTAL: R\$ 115.976,87 (CENTO E QUINZE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSENTAMENTO DE TUBO PEAD PARA OBRA DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA.

BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso I, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Irecê, Bahia – 20 de agosto de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0111/2025.
Processo Administrativo nº. PA010608/2025

CONTRATADA: SONG FARDAMENTOS LTDA.

CNPJ/CPF: 00.064.332/0001-30.

VALOR TOTAL: R\$ 61.700,00 (SESSENTA E UM MIL E SETECENTOS REAIS).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE CAMISETAS E FARDAMENTOS PARA A BANDA MARCIAL, ALUNOS E PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE PARTICIPARÃO DO DESFILE CÍVICO DE 07 DE SETEMBRO NO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25 de agosto de 2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 012508/2025

Processo Administrativo nº. PA010608/2025

Dispensa de Licitação nº. 0111/2025.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DA CONTRATADA: SONG FARDAMENTOS LTDA.

CNPJ: 00.064.332/0001-30.

ESPECIE: Fornecimento.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

VALOR TOTAL: R\$ 61.700,00 (SESSENTA E UM MIL E SETECENTOS REAIS).

RESUMO DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE CAMISETAS E FARDAMENTOS PARA A BANDA MARCIAL, ALUNOS E PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE PARTICIPARÃO DO DESFILE CÍVICO DE 07 DE SETEMBRO NO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Irecê, Bahia – 25 de agosto de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0112/2025.
Processo Administrativo nº. PA032307/2025**CONTRATADA: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.**

CNPJ/CPF: 71.256.283/0001-85.

VALOR TOTAL: R\$ 20.664,38 (vinte mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FILMES RADIOGRÁFICOS DO TIPO SD-S NOS TAMANHOS 25X30 CM (10X12") E 35X43 CM (14X17"), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRECÊ/BA.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25 de agosto de 2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 022508/2025

Processo Administrativo nº. PA032307/2025

Dispensa de Licitação nº. 0112/2025.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DA CONTRATADA: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

CNPJ: 71.256.283/0001-85.

ESPECIE: Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

VALOR TOTAL: R\$ 20.664,38 (vinte mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FILMES RADIOGRÁFICOS DO TIPO SD-S NOS TAMANHOS 25X30 CM (10X12") E 35X43 CM (14X17"), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRECÊ/BA.

BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Irecê, Bahia – 25 de agosto de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0113/2025.

Processo Administrativo nº. PA043007/2025

CONTRATADA: L DE SOUZA NETO ME.

CNPJ/CPF: 12.374.261/0001-50.

VALOR TOTAL: R\$ 59.795,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REPOSIÇÃO/MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA BANDA MARCIAL DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27 de agosto de 2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 012708/2025

Processo Administrativo nº. PA043007/2025

Dispensa de Licitação nº. 0113/2025.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DA CONTRATADA: L DE SOUZA NETO ME.

CNPJ: 12.374.261/0001-50.

ESPECIE: Fornecimento.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

VALOR TOTAL: R\$ 59.795,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REPOSIÇÃO/MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA BANDA MARCIAL DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Irecê, Bahia – 27 de agosto de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0114/2025.

Processo Administrativo nº. PA031208/2025

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA REGIONAL DE IRECÊ.

CNPJ/CPF: 13.715.339/0001-16.

VALOR TOTAL: R\$ 55.930,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e trinta reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MILHO EM GRÃOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ANIMAL EM FUNÇÃO DO PERÍODO DE ESTIAGEM.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28 de agosto de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 022808/2025

Processo Administrativo nº. PA031208/2025

Dispensa de Licitação nº. 0114/2025.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DA CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA REGIONAL DE IRECÊ.

CNPJ: 13.715.339/0001-16.

ESPECIE: Fornecimento.

VIGÊNCIA: 01 (um) mês, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

VALOR TOTAL: R\$ 55.930,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e trinta reais).

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MILHO EM GRÃOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ANIMAL EM FUNÇÃO DO PERÍODO DE ESTIAGEM.

BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Irecê, Bahia – 28 de agosto de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 070/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA102807/2025**

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços artísticos com a banda ANJOS DE RESGATE para realização de show musical em evento cultural do Calendário Oficial de Eventos do Município de Irecê/BA, conforme a Lei Municipal nº 1.373/2024, a realizar-se-á no dia 27 de setembro de 2025.

Contratada: ADORE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 12.377.872/0001-52.

Valor Total: R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS).

Prazo de vigência: O prazo de vigência será contado a partir da data de assinatura do contrato até 02 (dois) meses, com eficácia a partir de sua publicação. O contrato será extinto em função da questão temporal ou cumprimento de todas as obrigações inerentes ao objeto deste contrato.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Irecê - BA, 28 de agosto de 2025.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 012808/2025
Processo Administrativo Nº PA102807/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 070/2025**

Contratante: MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA. Contratada: ADORE EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.377.872/0001-52. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços artísticos com a banda ANJOS DE RESGATE para realização de show musical em evento cultural do Calendário Oficial de Eventos do Município de Irecê/BA, conforme a Lei Municipal nº 1.373/2024, a realizar-se-á no dia 27 de setembro de 2025. Vigência: O prazo de vigência será contado a partir da data de assinatura do contrato até 02 (dois) meses, com eficácia a partir de sua publicação. O contrato será extinto em função da questão temporal ou cumprimento de todas as obrigações inerentes ao objeto deste contrato. Valor Global: R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS), sendo dividido da seguinte forma: Valor do cachê do(s) artista(s): R\$ 62.046,40 (sessenta e dois mil e quarenta e seis reais e quarenta centavos); Valor do transporte: R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais); Valor da hospedagem: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais); Valor da infraestrutura: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); Valor da logística e demais despesas: R\$ 56.853,60 (cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). Fundamentação legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Irecê/BA, 28 de agosto de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 021810/2024
Processo Administrativo nº. PA011208/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO de nº. 021810/2024, que entre si firmaram o MUNICÍPIO DE IRECÊ e a empresa NUNES ENGENHARIA LTDA. Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a Alteração Qualitativa, Quantitativa e de Valor do contrato nº. 021810/2024, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de 02 (duas) salas na Creche Prof. Silvia Mendes Pereira e 02 (duas) na Creche Prof. Alice Cardoso Rocha, no Município de Irecê/BA. Fica acrescido o valor total de R\$ 85.133,88 (oitenta e cinco mil, cento e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), o que corresponde a aproximadamente 18,56 (dezoito vírgula cinquenta e seis por cento) do valor do contrato, ou seja: passando o valor global de R\$ 458.790,54 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 543.924,42 (quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos). Origem: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2024. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 21 de agosto de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 031403/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO de nº. 031403/2025, que entre si firmam o MUNICÍPIO DE IRECÊ e a empresa LIMA CUNHA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ nº 48.002.485/001-89. Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo Quantitativo e Valor do Contrato nº. 031403/2025, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM EXAMES E CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA. Em virtude da alteração de quantitativo e valor fica acrescido o valor total de R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS), o que corresponde à 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, passando o valor total consolidado de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), para R\$ 375.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS). Origem: CREDENCIAMENTO Nº 002/2025. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 29 de agosto de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 042402/2025

Processo Administrativo nº. PA011808/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO de nº. 042402/2025, que entre si firmaram o Município de Irecê/BA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa POSTO ESCOLA SALVADOR LTDA, CNPJ sob o nº 48.002.485/0001-89. Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a ALTERAÇÃO QUALITATIVA do contrato nº. 042402/2025, referente à aquisição de combustível para abastecimento de veículos do Município de Irecê/BA, permanecendo inalterado o valor do contrato. Origem: Dispensa de Licitação Nº 0034/2025. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 22 de agosto de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 043103/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO de nº. 043103/2025, que entre si firmam o MUNICÍPIO DE IRECÊ e a empresa B&S PROJETOS E PROCEDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 27.707.877/0001-73. Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo Quantitativo e Valor do Contrato nº. 043103/2025, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PROCEDIMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA. Em virtude da alteração de quantitativo e valor fica acrescido o valor total de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), o que corresponde à 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, passando o valor total consolidado de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), para R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). Origem: CREDENCIAMENTO Nº 002/2025. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 29 de agosto de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 051203/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO de nº. 051203/2025, que entre si firmam o MUNICÍPIO DE IRECÊ e a empresa BARRETO SAUDE - SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ nº 18.499.107/0001-91. Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo Quantitativo e Valor do Contrato nº. 051203/2025, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA. Em virtude da alteração de quantitativo e valor fica acrescido o valor total de R\$ 21.250,00 (VINTE E UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), o que corresponde à 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, passando o valor total consolidado de R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS), para R\$ 106.250,00 (CENTO E SEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). Origem: CREDENCIAMENTO Nº 002/2025. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 29 de agosto de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 081103/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO de nº. 081103/2025, que entre si firmam o MUNICÍPIO DE IRECÊ e a empresa MILLER SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ nº 46.382.068/0001-83. Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo Quantitativo e Valor do Contrato nº. 081103/2025, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA. Em virtude da alteração de quantitativo e valor fica acrescido o valor total de R\$ 21.250,00 (VINTE E UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), o que corresponde à 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, passando o valor total consolidado de R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS), para R\$ 106.250,00 (CENTO E SEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). Origem: CREDENCIAMENTO Nº 002/2025. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 26 de agosto de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032502/2025

Processo Administrativo Nº PA030808/2025

SEGUNDO ADITIVO de Prorrogação de Prazo do contrato nº. 032502/2025, que entre si firmaram o Município de Irecê/BA e a Srª. MARIA DE FATIMA COSTA DE ARAUJO. Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA DO ICO, 33, NOVO HORIZONTE, IRECÊ, BAHIA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE ALUGUEL SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA, PARA ACOLHER A FAMÍLIA DA SRA. MILENA SANTOS RIOS, QUE SE ENCONTRA NA CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA. Prazo: 03 (três) meses, contados a partir de 25/08/2025 até 25/11/2025. Origem: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2025. Fundamento Legal art. 107 da Lei nº 14.133/21. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 25 de agosto de 2025.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO Nº. 021/2025

Processo Administrativo nº. PA031408/2025

Contrato nº 041404/2025.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do Termo de Rescisão, conforme abaixo:

NOME DA CONTRATADA: RAMCL MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CPF/CNPJ: 37.332.042/0001-30

DATA DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 14 de abril de 2025, iniciando a partir da data de assinatura do contrato.

VIGÊNCIA PREVISTA DO CONTRATO: 10 de março de 2026, iniciando a partir da data de assinatura do contrato.

DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: A partir de 26 de agosto de 2025.

RESUMO DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

BASE LEGAL: Artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Irecê/BA, 26 de agosto de 2025.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/66C8-474B-6C04-6174-8335> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 66C8-474B-6C04-6174-8335



Hash do Documento

8858597635174cc479a3b6f20123883db6b977ef8adddf28ec0f823d4138db3d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/09/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/09/2025 16:48 UTC-03:00